



**Ministério da Justiça e Segurança Pública
Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ**

**ATA DA 87ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL
DE ARQUIVOS – CONARQ**

1 Aos dezenove dias do mês de setembro de 2017, no auditório principal do Arquivo
2 Nacional, situado à Praça da República nº173 – Rio de Janeiro foi realizada a
3 octogésima sétima Reunião Plenária do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ),
4 sob a presidência de Diego Barbosa da Silva, presidente interino do CONARQ.
5 **Participaram da reunião, representando o Poder Executivo Federal:** os conselheiros
6 Leda Castro Almeida (titular) do Ministério da Saúde / ANVISA, Cácio Antônio Ramos
7 (titular), do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Luis Fernando Sayão
8 (suplente), da Comissão Nacional de Energia Nuclear; **representando o Poder**
9 **Judiciário Federal:** o conselheiro Marcelo Jesus dos Santos (suplente), do Supremo
10 Tribunal Federal – STF; **representando o Poder Legislativo Federal:** os conselheiros
11 Maciel Rodrigues Pereira (suplente), do Senado Federal, Vanderlei Batista dos Santos
12 (titular), da Câmara dos Deputados; **representando o Arquivo Nacional:** o conselheiro
13 Carlos Augusto Ditadi (titular), do Arquivo Nacional; **representando os Arquivos**
14 **Públicos Estaduais:** Márcio de Souza Porto (suplente), do Arquivo Público do Estado
15 do Ceará, Maria da Graça Simão (suplente), do Arquivo Público do Paraná;
16 **representando os Arquivos Públicos Municipais:** os conselheiros Yuri Mello
17 Mesquita (titular), do Arquivo Público Municipal de Belo Horizonte, Maria Ana
18 Quaglino (suplente), da Fundação Dom João VI – Arquivo Pró-Memória de Nova
19 Friburgo, Roberto de Assis Tavares de Almeida (suplente), da Fundação Arquivo e
20 Memória de Santos; **representando as Associações de Arquivistas:** a conselheira
21 Maria de Jesus Martins Barbosa (titular), da Associação de Arquivologia do Estado de
22 Goiás (AAG), Wagner Ridolphi (suplente), da Associação dos Arquivistas do Estado do
23 Rio de Janeiro – AAERJ; **representando as Instituições mantenedoras de Curso**
24 **Superior de Arquivologia:** a conselheira Cintia Aparecida Chagas Arreguy, da
25 Universidade Federal de Minas Gerais; **representando as instituições que congregam**

26 **profissionais que atuam nas áreas de ensino, pesquisa, preservação ou acesso a**
27 **fontes documentais:** Daniele Chaves Amado (suplente), Centro de Pesquisa e
28 Documentação de História Contemporânea do Brasil – CPDOC / FGV e Elina
29 Gonçalves da Fonte Pessanha (suplente), da Associação Nacional de Pós-Graduação e
30 Pesquisa em Ciências Sociais – ANPOCS; e Pablo Sotyuo Blanco, pesquisador da
31 UFBA e presidente da Câmara Técnica de Documentos Audiovisuais, Iconográficos,
32 Sonoros e Musicais – CTDAISM, do CONARQ. **Justificaram suas ausências:** Ana
33 Valéria de Oliveira Teixeira (titular) e Julio César de Andrade Souza (suplente),
34 representantes do Poder Judiciário Federal; André Freire da Silva (suplente),
35 representantes do Poder Legislativo Federal; Ieda Pimenta Bernardes (titular) e Jomar
36 Nickerson de Almeida (titular) representantes dos Arquivos Públicos Estaduais; Daniele
37 Xavier Calil (titular), representante dos Arquivos Públicos Municipais; Flávia Cristina
38 Claudino, representante do Arquivo Nacional; Thiago Henrique Bragato (suplente),
39 representante das instituições mantenedoras dos Cursos Superiores de Arquivologia;
40 Martina Spohr Gonçalves (titular), Henriette Ferreira Gomes (titular), Beatriz Kushnir
41 (titular) e Luciana Quillet Heynmann (suplente), representantes das instituições que
42 congregam profissionais que atuam nas áreas de ensino, pesquisa, preservação ou
43 acesso a fontes documentais. **Participou como convidado:** Pablo Sotyuo, pesquisador
44 da UFBA e presidente da Câmara Técnica de Documentos Audiovisuais, Iconográficos,
45 Sonoros e Musicais – CTDAISM. A 87ª Reunião Plenária do CONARQ é formalmente
46 iniciada pelo presidente interino do CONARQ, Diego Barbosa da Silva informa já haver
47 quórum para o início da Reunião. Registra que 87ª Reunião Plenária será dedicada
48 integralmente dedicada ao debate sobre o Projeto de Lei nº 7920/2017. Agradece a
49 Coordenação de Apoio ao CONARQ pelo empenho na organização da Reunião e do
50 Debate Público. Agradece também aos Conselheiros, presidentes de Câmaras do
51 CONARQ presentes. E faz um agradecimento especial aos especialistas convidados
52 para serem expositores e moderadores de mesa no Debate Público. Charley Luz,
53 Welder Antônio da Silva e Pablo Soledade que vieram participar do Debate Público
54 com seus próprios recursos, pagando passagens e diárias, na medida em que o Arquivo
55 Nacional vem passando por sérios problemas financeiros. Registra a importância do
56 Debate Público junto a toda comunidade arquivística, historiadores, cientistas sociais e
57 profissionais de tecnologia da informação. Registra que o CONARQ enfrentou diversos
58 problemas com presidente anterior do CONARQ, que não encaminhou deliberações do
59 Conselho em relação ao PLS 146. O presidente do CONARQ explicita para o público as

60 regras do Debate Público. Explica que o Debate será composto de duas mesas, uma na
61 parte da manhã e outra na parte da tarde, ambas com quatro expositores e 1 (um)
62 moderador para cada mesa. Informa que o Debate também contará com debatedores que
63 são os conselheiros, que terão prioridade e também o público participante que desejar se
64 manifestar. Terminada as explicitações sobre as regras do Debate, o presidente do
65 CONARQ convida o Conselheiro Maciel Pereira, representante do Senado Federal que
66 atuará como moderador no Debate Público, da mesa da parte da manhã. O Conselheiro
67 Maciel, sem delongas inicia a composição da mesa, convidando os Conselheiros Carlos
68 Augusto Ditadi, representante do Arquivo Nacional, Cintia Arreguy, representante das
69 instituições mantenedoras de curso superior de arquivologia, o Ex Conselheiro do
70 CONARQ, o arquivista Pablo Soledade e Charley dos Santos Luz, Professor da
71 Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo. O Conselheiro Carlos Augusto
72 Ditadi inicia sua apresentação informando que a temática que tangencia o PL 7920/2017
73 não é nenhuma novidade e que são questões que estão sendo discutidas há mais de
74 quarenta e nove anos, quando em 1968, inicia-se os debates sobre reformatação de
75 documentos, com a Lei de microfilmagem. Carlos faz um histórico de vários outros
76 Projetos de Leis envolvendo o tema, passando PLS 146/2007, até chegar ao PL
77 7920/2017, propriamente dito. Apresenta todo o contexto do PL e as ações
78 desenvolvidas pelo CONARQ. Carlos faz um histórico e explicita a Lei nº 5.433, de 8
79 de maio de 1968 (Lei de microfilmagem) e o Decreto no 1.799, de 30 de janeiro de
80 1996, que regulamentou a Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, que regula a
81 microfilmagem de documentos oficiais. Carlos apresenta e explicita vários outros
82 projetos de lei antecedentes ou análogos ao PL 7920/2017 Apresenta e explicita
83 detalhadamente sobre Projeto de Lei do Senado nº 146, de 2007 (PLS 146/2007) de
84 autoria do Senador Magno Malta. O Conselheiro Carlos detalha todo o histórico das
85 ações técnicas e políticas desenvolvidas pelo CONARQ, na tentativa de conseguir o
86 arquivamento do PLS146. Fala sobre a conjuntura da aprovação do PLS 146/2007, que
87 se deu de forma acelerada e seu envio a Câmara dos Deputados, recebendo o número de
88 PL 7920/2017 Explicita as desvantagens PL 7920/2017, o qual possibilita um alto
89 volume de fraudes e perda de confiança nos documentos eletrônicos; não permite
90 rastreabilidade de autoria dos atos praticados no meio eletrônico; não gera evidências
91 técnicas para eficácia probatória; não apresenta padrão e normas para geração ou
92 gerenciamentos de *login* e senha; possibilita o retorno da utilização do papel na troca de
93 documentos e a perda de interoperabilidade do sistema brasileiro e internacional e

94 encerra sua apresentação. Por último, registra que em nenhum momento, o PLS 146 e
95 7920 foi debatido com a comunidade arquivística. Terminada a apresentação do
96 Conselheiro Carlos Ditadi, o Conselheiro Maciel passa a palavra para o Professor
97 Charlley Luz que informa que apresentará um trabalho que fora discutido no debate do
98 Centro de Documentação e Memória da Universidade Estadual Paulista
99 (CEDEM/UNESP) sobre o PL7920, e que contou com a participação de vários
100 profissionais que estão atuando contra o PL 7920. Charlley aborda os aspectos técnicos
101 e legais do PL 7920. Elenca os vários erros de concepção contidos no do PL 7920.
102 Segundo Charlley, um dos maiores erros do projeto trata-se da confusão de conceitos
103 básicos da arquivologia, igualando a informação arquivística, ancorada na representação
104 digital de um documento, com a capacidade de substituir ao original, desconsiderando a
105 diplomática que é uma disciplina científica utilizada por diversas áreas como direito,
106 história, documentação e arquivística. Charlley registra que o PL não aborda os
107 documentos nato digitais; não aborda nuvens; não aborda as diretrizes de Repositórios
108 Arquivísticos Digitais Confiáveis – (RDC-Arq), permite a eliminação de documentos
109 originais, proporcionando riscos para a historiografia. O professor Charlley registra que
110 no atual Poder Executivo Federal, a comunidade arquivística não tem tido voz para
111 reivindicar as correções do PL 7920. Registra que a palavra de ordem e o “mantra” que
112 o atual governo federal tem propagado é a Desmaterialização de Processos e
113 Documento, não levando em consideração os conceitos técnicos, científicos,
114 epistemológicos e metodológicos da Arquivologia. Registra que alguns profissionais de
115 carreira do Ministério do Planejamento vêm propagando a desmaterialização da
116 documentação pública, com a visão estreita de que não se gaste dinheiro com a guarda
117 de documentos físicos. O professor Charlley diz que um dos grandes argumentos para a
118 aprovação do PL 7920 é a de que a digitalização vai proporcionar uma redução imediata
119 dos gastos do governo federal com grande economia de recursos financeiros, com a
120 redução das áreas destinadas aos arquivos físicos e com a redução dos gastos com papel.
121 Registra que o governo federal não quer investir em arquivos, mas por outro lado não
122 leva em conta a “fatura” paga às empresas das empresas de tecnologia de informação.
123 Registra que os “defensores do projeto não estão levando em conta os altos custos dos
124 recursos em tecnologia da informação. Neste sentido, Charlley apresenta um
125 levantamento detalhado dos custos da digitalização – registrando que a preservação,
126 manutenção e acesso de documentos digitalizados, assim como custos elevados com a
127 manutenção do ambiente tecnológico ao longo dos anos, implicam na previsão de

128 planejamento e investimentos constantes.. Charley explica o levantamento dos custos
129 com a estrutura para gestão documental desmaterializada, o que implica em custos com
130 licenciamento e infraestrutura de assinatura digital, ou seja com Sistema operacional
131 Software de gestão e preservação, nuvem, *link* dedicado, redundância de *link*, projeto de
132 Implantação, manutenção, gestão, software funções de cifragem, assinatura digital. O
133 Professor Charley fez um estudo para saber quando o governo federal está gastando
134 com gestão de documentos e com Desmaterialização de Processos e Documento, ou seja
135 quanto está gastando com infraestrutura de tecnologia da informação. Informa que
136 realizou um levantamento no site Painel de Preços do Ministério do Planejamento que
137 disponibiliza dados e informações de compras realizadas pelo executivo federal. Cita
138 que o governo federal gastou em 2016 738.204.611,68 com licenciamento,
139 contabilizando cerca de 1518 processos de compras de licenças de softwares, gastou
140 208.658.518,34 com infraestrutura de TI, tais como servidores de rede, Swites de
141 roteamento de conexão, cabeamento, etc. Charley cita que um dos maiores custos é
142 com cabeamento de cobre, entre outros, contabilizando cerca de 427 processos de
143 compras e também gastou 5.435.408,66 com assinatura digital. Todos esses itens são
144 necessários em caso de um processo de digitalização. O professor Charley registra que
145 ao fazer um levantamento superficial e com o cruzamento das informações disponíveis
146 no portal de compras do governo federal foi possível constatar que só em 2017 o
147 governo federal gastou com tecnologia da informação quase 1 (um) bilhão ou seja R\$
148 952.298.568. Em contrapartida o governo não investe em estrutura de gestão de
149 documentos tradicional, ou seja, não investe nos arquivos. Diz que o levantamento
150 apontou que foram investidos 83.781.298,82, incluindo nesta rubrica de arquivos,
151 mobiliário, como mesas, poltronas entre outros. Mas na verdade apenas 2.453.120,01 é
152 realmente direcionado aos arquivos. Charley registra que se investe 388% a mais em
153 Tecnologia da Informação do que em arquivos. Ressalta que o atual governo editou um
154 decreto extinguindo a exigência do governo federal em usar software livre, abrindo-se a
155 possibilidade de se contratar software proprietário, o que é mais uma problemática.
156 Registra que o governo federal não investe em transformação digital, não investe em
157 arquivos de documentos nato digitais. Entretanto se investe muito dinheiro em TI. Outro
158 problema apontado por Charley sobre o PL 7920 é a criação de uma nova reserva de
159 mercado, onde os cartórios estão se juntando a empresas de tecnologia de informação,
160 criando o papel de “validadores de informação digital”, que é exatamente o que o PL
161 7920 propõe. Cita o Provimento CG nº 22/2013 Regulamenta a materialização e a

162 desmaterialização de documentos como atividade dos tabeliães de notas e registradores
163 civis de pessoas naturais com atribuição notarial. O novo mercado engloba acedência da
164 fé aos cartórios juntada à capacidade tecnológica de desmaterialização das empresas de
165 digitalização e empresas de TI. Finalizando sua fala, o professor Charley registra que é
166 preciso priorizar os documentos natos digitais, no sentido de estabelecer uma
167 “Transformação Digital Brasileira” seguindo parâmetros arquivísticos e informacionais.
168 Ressalta que o CONARQ já tem várias normativas para a transformação digital.
169 Registra que é preciso estabelecer condições para o uso de nuvens. Pois. Atualmente se
170 coloca tudo em nuvens da Google, da Amazon. Ressalta que é preciso formular uma
171 política para o uso de nuvens no Brasil. Registra ainda que é preciso estabelecer RDC-
172 Arq como padrão para Arquivo Permanente. Terminada apresentação do professor
173 Charley Luz, o Conselheiro Maciel passa a palavra para o Arquivista e ex-conselheiro
174 do CONARQ, Pablo Soledade que apresenta a temática digitalização de documentos:
175 legislação, normas e procedimentos. Pablo explana que é preciso falar sobre o acesso e
176 preservação, que são ações que estão imbricadas. Registra que no seu entendimento a
177 digitalização tem como objetivo a ampliação do acesso à informação aos cidadãos;
178 reduzir o fluxo de papel e cópias para consulta e evitar o manuseio de um documento
179 analógico permanente. Lembra projetos de digitalização e gestão de documentos digitais
180 – suas premissas e requisitos, a migração de suporte da informação e atuação
181 profissional: a influência dos profissionais da informação na tomada de decisão.
182 Registra que atualmente não tem como aceitar o PL 7920, uma vez que a digitalização
183 como meio de preservação e em termo de segurança jurídica precisa avançar muito.
184 Pablo registra que não tem como em falar em projeto de digitalização sem levar em
185 consideração as premissas da legislação arquivística, ou seja, Lei nº 8.159/91, a Lei.
186 12.682/2012, a Lei 12. 527/2011, as Resoluções do CONARQ entre outros. Apresenta
187 os requisitos do processo de digitalização, quais sejam: planejamento de ações e
188 definição de política de gestão documental para arquivos analógicos e digitais (Política
189 de acesso e preservação), avaliação do cenário, análise SWOT, definição de metas
190 SMART, diagnóstico preliminar do acervo, levantamento de necessidades estruturais,
191 recursos financeiros e humanos, análise do perfil da equipe, divisão de trabalho,
192 alinhamento de expectativas, especificação dos serviços e configurações, cronograma,
193 testes de produção e definição das melhores práticas, aprovações de amostras e
194 controles de produtividade: indicadores, padronizações, medições. Pablo fala sobre o
195 ciclo do processo de digitalização que se compõe do estabelecimento das metas, do

196 planejamento e execução do projeto. Fala também sobre as etapas do processo de
197 digitalização, apresentando o fluxograma do referido processo e também os
198 equipamentos de digitalização. Pablo ressalta que se vive atualmente um momento
199 paradigmático em que as tecnologias estão modificando o mundo dos arquivos, e que os
200 profissionais da informação precisam ser protagonistas, participar de comissões, das
201 tomadas de decisão, apresentar propostas e influenciar nas decisões. Registra que o PL
202 7920/2017 não está baseado na legislação arquivística e teve uma concepção errônea,
203 pois não foi discutido com a comunidade arquivística e por isso tem que ser arquivado.
204 Por último registra que os Arquivistas precisam participar das tomada de decisão de
205 forma estratégica, apresentando projetos de gestão e preservação digital. Terminada a
206 fala de Pablo, o conselheiro Maciel passa a palavra para a Conselheira Cintia Aparecida
207 Arreguy que aborda o tema sobre gestão de documentos da administração pública
208 brasileira. Explicita que apresentará sua pesquisa de doutorado sobre Arquivo
209 Municipal, que tem uma proximidade com o cidadão. Ressalta que o PL 7920
210 impactará não só o governo federal, mas, em todos os estados e municípios. Cintia fala
211 sobre política pública arquivística e sua importância no processo de implantação da
212 gestão de documentos. Ressalta que uma política pública arquivística tem como objetivo
213 servir a sociedade e não se resume a leis e que não basta a existência de legislação.
214 Registra que é necessário destinar recursos humanos, materiais e financeiros e um
215 programa de intervenção. Faz um histórico da constituição da política arquivística
216 federal e legislação arquivística no Brasil, desde a década de 40 até 1991, apresentando
217 os marcos dessa política a Lei de Arquivos e da Lei de acesso à informação. Cintia fala
218 da importância dos arquivos municipais fornecedor de serviços para os cidadãos e como
219 instrumento para transparência pública. Fala de sua experiência na prefeitura e no
220 Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte. Apresenta sua pesquisa no doutorado em
221 que pesquisou e entrevistou várias gerências e vários gerentes da prefeitura de BH, onde
222 se constatou que a formação escolar e acadêmica dos gerentes entrevistados para a
223 pesquisa nas atividades meio e fim, na sua maioria com nível superior com pós-
224 graduação. Quase 70% dos gerentes (em ambos os conjuntos) são funcionários de
225 carreira. Na mencionada pesquisa foi indagado a esses gestores sobre o conhecimento
226 deles em relação à atuação do Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte, da política
227 arquivística e à gestão de documentos analógicos, digitais e sobre digitalização de
228 documentos na prefeitura. Dentre os resultados obtidos na pesquisa, destacam-se: a) uma
229 conceituação muito limitada por parte desses gestores sobre o que é documento e o que

230 informação, b) o desconhecimento sobre o que é um documento arquivístico, c) O
231 suporte é visto como elemento definidor. Ressalta que pelo conteúdo das falas, é
232 possível perceber um despreparo por parte dos gerentes em lidar com os documentos
233 arquivísticos digitais, que a visão desses gerentes reflete o baixo nível da
234 implementação de uma política arquivística no poder executivo municipal de Belo
235 Horizonte, sobretudo, no que diz respeito ao tratamento de documentos digitais.
236 Ressalta ainda que os resultados da pesquisa mostram a disseminação de documentos
237 digitais na rotina da administração pública do município de Belo Horizonte está em
238 descompasso com a gestão adequada desses documentos. Constata-se a necessidade
239 urgente de desenvolvimento de um Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de
240 Documentos (SIGAD), entretanto, o desenvolvimento de tais sistemas esbarra na falta
241 de instrumentos básicos de gestão de documentos, como planos de classificação e a
242 consequente necessidade de revisão da tabela de temporalidade vigente. Por fim registra
243 que existe na Prefeitura de Belo Horizonte uma indiferença ou mesmo completo
244 desconhecimento dos serviços administrativos em relação ao universo arquivístico. Que
245 não há como considerar a implementação de uma política arquivística sem a
246 participação ativa daqueles profissionais responsáveis pelo gerenciamento das
247 atividades meio e fim das secretarias e neste sentido, tendo em vista os resultados de sua
248 pesquisa, que não se pode afirmar haver uma política arquivística implementada na
249 prefeitura, a despeito de todo o trabalho desenvolvido pelo Arquivo Público de Belo
250 Horizonte ao longo dos seus 26 anos de existência. Terminada a fala da Conselheira
251 Cintia, o conselheiro Maciel convida a presidente da Câmara Técnica de Documentos
252 Eletrônico do CONARQ, Cláudia Lacombe Rocha para falar sobre Gestão arquivística
253 de documentos digitais: autenticidade, segurança e seus aspectos tecnológicos. Cláudia
254 ressalta que o documento arquivístico digital é um documento oficial que serve tanto
255 para a administração, seja federal, estadual ou municipal prestar contas das suas
256 atividades quanto para o cidadão exercer seus direitos e por isso é fundamental manter a
257 autenticidade desses documentos. Registra as características dos documentos digitais
258 que são mutáveis e dependentes de tecnologia e, por isso sofrem uma maior ameaça em
259 relação à manutenção, acesso e a autenticidade, pois são os grandes desafios para a
260 manutenção dos documentos arquivísticos digitais em longo prazo. Explicita, do ponto
261 de vista arquivístico, o conceito de autenticidade que é a qualidade de um documento
262 ser exatamente aquele que foi produzido, não tendo sofrido alteração, corrompimento e
263 adulteração. A autenticidade é composta de identidade e integridade, conforme

264 estabelece a Resolução nº 37 do CONARQ. Explicita que no ambiente digital a
265 autenticidade está ameaçada pela vulnerabilidade dos suportes e dos sistemas, que não
266 garantem que intervenções não autorizadas ocorram ou não sejam documentadas. Outro
267 aspecto muito importante e a ausência de ações de gestão arquivística de documentos e
268 ausência de procedimentos controlados de preservação digital. Explicita que no
269 ambiente digital, muito mais que no ambiente analógico é necessário demonstrar a
270 autenticidade dos documentos arquivísticos foi mantida utilizando-se tecnologias e/ou
271 procedimentos que garantam a sua autenticidade (identidade + integridade). Pode apoiar
272 a autenticidade por autenticação dependente ou independente de tecnologias, ou seja por
273 meio de tecnologias ou por meio de procedimentos. Um exemplo claro de autenticação
274 que dependente de tecnologia é a assinatura digital que é um mecanismo tecnológico
275 que declara a autenticidade de um documento digital em um dado momento, que é uma
276 estratégia que o PL 7920 aborda. Claudia ressalta que a assinatura digital é
277 interessante, porém é limitada. Ressalta que há outra forma de manter a autenticidade do
278 documento ao longo do tempo que é a autenticação independente de tecnologia, que são
279 os procedimentos controlados de gestão e de preservação de documentos arquivísticos,
280 que também utiliza tecnologia, mas que está amparada por procedimentos, regras,
281 padrões e normas e que é que é mais perene e apresenta garantias mais robustas em
282 longo prazo, sendo necessário para autenticação independente de tecnologia ter sistemas
283 robustos: segurança / tecnologia. (no ambiente e não no documento). Sistema de gestão
284 arquivística de documentos idôneo (SIGAD) com requisitos de segurança e robustez,
285 com trilhas de auditoria, controle de entrada dos usuários, controle do documento
286 original, requisitos de segurança e controle de todo o ciclo de vida dos documentos;
287 Sistema de preservação idôneo (RDC-Arq) desde a fase de produção e preservação, de
288 forma robusta que garantirá a confiabilidade e autenticidade ao longo do tempo;
289 Transferência de documentos de maneira segura e controlada que é a cadeia de
290 preservação ininterrupta e apoiados por metadados que registram informações sobre
291 integridade e identidade, descrição dos documentos tudo registrado no metadados ou
292 seja, o atestado de autenticidade. Claudia ressalta que é justamente esse o “gargalho” do
293 PL 7920, que só trata da autenticação de documentos somente com dependência na
294 tecnologia, que só serve para o momento imediato. Mas, quando se trata de arquivos,
295 em que se tem que manter e preservar ao longo do tempo, os procedimento de gestão e
296 preservação arquivística de documentos são fundamentais para apoiar a autenticidade
297 dos documentos arquivísticos digitais. Além disso, a gestão arquivística possibilita e

298 garante, de maneira criteriosa, a realização tanto da eliminação dos documentos que não
299 são mais necessários, quanto da manutenção dos documentos que são necessários para a
300 administração prestar contas das suas atividades e para o cidadão exercer seus direitos.
301 O processo de avaliação de documentos vai garantir a racionalização dessas massas de
302 documentos, focando os recursos e esforços no que realmente necessita preservado.
303 Claudia registra que esse é um problema grave do PL, ao permitir a eliminação de
304 documentos pelo simples fato de ter sido digitalizado, sem levar em consideração o
305 processo de avaliação de documentos. Terminada a apresentação da presidente da
306 CTDE, o conselheiro Maciel faz uma análise e comenta cada uma das falas dos
307 expositores sobre o PL 7920, destacando alguns pontos abordados pelos expositores,
308 tais como: **1)** o histórico, contexto e tramitação do projeto de Lei 7920 no Senado
309 Federal, a inexistência de projetos análogos a nível internacional, temas abordados por
310 Carlos Augusto Ditadi, **2)** a questão do falso argumento da economicidade, redução dos
311 custos, vantagem propagada pelo governo federal, o baixíssimo investimento em
312 arquivos, a confusão de conceitos e a necessidade de buscar aliados, temas abordados
313 por Charley, **3)** a dicotomia entre preservação e acesso, ausência de premissas
314 arquivísticas no PL, a importância da participação dos profissionais arquivistas e da
315 informação no processo de tomada de decisão, métodos e técnicas do processo de
316 digitalização, temas abordados por Pablo Soledade; **4)** A questão da “Lei morta”, não
317 adianta legislação, sem os investimentos necessários para a efetividade da lei, a falta de
318 preparo dos gestores para lidar com as questões arquivísticas, temas abordados por
319 Cintia **5)** As ameaças a autenticidade e a vulnerabilidade dos suportes e dos sistemas, a
320 necessidade de ações de gestão arquivística de documentos e de procedimentos
321 controlados de preservação digital, que são premissas para uma lei sobre digitalização.
322 O Conselheiro Maciel informa que fará alguns apontamentos sobre o processo
323 legislativo e sobre a atuação do CONARQ relacionado ao PLS 146. Explica
324 sinteticamente o funcionamento do processo legislativo. Explica que no Brasil existem
325 duas casas legislativas: a câmara dos Deputados e o Senado Federal. O PLS 146 teve
326 autoria no âmbito do Senado Federal, e quando um projeto nasce em umas das casas, há
327 necessidade de passar uma casa revisora, ou seja, o PLS passará pela Câmara dos
328 Deputados que é a “casa revisora” Caso a Câmara faça algumas alterações, na proposta
329 do projeto volta para o Senado para a palavra final, a qual é a “casa originária do PLS”.
330 O conselheiro Maciel considera que atuação do CONARQ foi boa e de certa forma até
331 vitoriosa, tendo em vista o curtíssimo prazo que o Conselho teve para tomar algumas

332 decisões e estabelecer algumas estratégias de ação, uma vez que o PLS 146 avançou de
333 forma muito acelerada no Senado. Destaca a atuação do grupo de conselheiros formados
334 por ele, Maciel, pelos conselheiros Vanderlei, Sallya, Emiliana, por, Carlos Ditadi,
335 Claudia Lacombe e pela Coordenação de Apoio ao CONARQ, que a todo o momento
336 estavam monitorando, acompanhando, trocando informações, elaborando notas,
337 participando de reuniões com vários gabinetes de parlamentares e ligações na tentativa
338 de conseguir o arquivamento do PLS. Destaca o importante papel das conselheiras
339 Sallya e Emilliana que fizeram um “corpo a corpo” muito forte no Senado para levar o
340 Pleito do CONARQ. Explicita que o CONARQ formulou várias notas refutando o PLS
341 146. Fala que o então líder do atual governo, o Senador Aluisio Nunes, disse o PLS 146
342 era prioritário de ser aprovado por que se tratava de um projeto de governo e em seguida
343 o projeto entrou em regime de urgência. Registra a “saia justa” na medida que vários
344 parlamentares indagavam sobre o impasse existente entre o governo querer a aprovação
345 e o CONARQ querer o arquivamento do PLS 146, a ponto de “ser dito”, em reuniões
346 quem é quem? O governo quer aprovação do PLS 146 e o CONARQ quer o
347 arquivamento. Quem é o governo de fato? Registra que todo tempo o CONARQ se
348 manteve contrário ao PLS 146. Registra ainda que em Reunião no Ministério da Justiça,
349 em que participaram da referida reunião, o presidente interino do CONARQ, Diego
350 Barbosa da Silva, os conselheiros Maciel , Vanderley, Sallya e Emiliana foi novamente
351 dito que o governo teria interesse na aprovação do PLS 146 e que se o CONARQ
352 fincasse o pé pelo arquivamento não haveria possibilidade de negociação. Registra que
353 nessa mesma reunião, houve a possibilidade de que pelo menos fosse incluída uma
354 emenda, “ouvido o CONARQ”, o de fato foi incluído. O conselheiro Maciel explicou
355 todo passo a passo das várias ações que CONARQ desempenhou no Senado Federal, na
356 tentativa de conseguir o arquivamento, mas mesmo assim, o PLS 146 foi aprovado no
357 Senado e hoje está na Câmara dos Deputados. O Conselheiro Maciel registra que tendo
358 vivenciado, participado e acompanhado as tratativas e ações em relação ao PLS no
359 Senado, no seu entendimento pessoal, considera que o CONARQ não tem condições de
360 lutar pelo arquivamento do PLS 146, justificando que o CONARQ é “governo”
361 vinculado ao Arquivo Nacional e que por sua vez é vinculado ao Ministério da Justiça e
362 que o próprio MJ quer a aprovação do PLS 146. Neste sentido considera que o
363 CONARQ não tem como se posicionar contra e não tem o que fazer. A única coisa que
364 pode fazer é debater para a melhoria do Projeto de Lei. Por fim parabeniza pela
365 iniciativa de realizar o debate. Entende que o CONARQ tem que adotar as estratégias

366 apontadas por Pablo Seledade em sua exposição anterior, de participar da tomada de
367 decisão, buscando apoio de toda comunidade arquivística, Ministério Público, ALA,
368 ICA, órgãos de patrimônio. Alguns conselheiros não concordaram com o
369 posicionamento do conselheiro Maciel, no sentido de que o CONARQ é “governo”,
370 entendem que o CONARQ não é governo. O Conselheiro Yuri também discorda da fala
371 de Maciel e registra que o CONARQ é um conselho que representa vários segmentos da
372 sociedade civil e do estado, com várias representatividades e que tem partir sim, sempre,
373 do CONARQ o combate a projetos de leis que são iniciativas do governo e que firam os
374 interesses dos arquivos. Parabeniza a Coordenadora do CONARQ, Domícia Gomes e à
375 Coordenação pelo importante papel, em manter ao longo desses meses de luta contra o
376 PLS 146, a comunidade arquivística informada. Registra que o CONARQ não pode
377 esmorecer, pois aí sim, vai significar uma derrota. E que o CONARQ tem que continuar
378 sua posição contrária ao PL 7920. Registra novamente que o CONARQ não governo. O
379 Conselheiro Maciel registra que emitiu uma opinião é pessoal, na medida em que
380 durante todo tempo ouvia a informação de que se o CONARQ viesse com a “conversa”
381 de pedir arquivamento, não haveria qualquer possibilidade negociação. Seguindo o
382 Debate, houve certo um bulício, em relação à fala do conselheiro Maciel e por isso a
383 Coordenadora do CONARQ, Domícia Gomes interveio e explicita que o conselheiro
384 Maciel explicitou muito bem toda a trajetória de luta contra o PLS 146 no Senado, todas
385 as dificuldades enfrentadas por ele, Maciel e pelos conselheiros Vanderley Batista,
386 Emiliana e Sallya que desempenharam um papel muito importante ao levar o pleito do
387 CONARQ, mesmo em uma situação delicada, politicamente falando e em um ambiente
388 de enfrentamento. E por isso as informações trazidas por Maciel são importantes para
389 toda comunidade arquivística e para o Colegiado. Registra que em sua opinião, cabe sim
390 ao CONARQ diante das informações trazidas pelo conselheiro Maciel demandar de
391 volta para o governo, registrando e se posicionando como o Conselho que tem como
392 formular a Política Nacional de Arquivos e que o CONARQ, pois está amparado em
393 uma Lei federal, que é a Lei de Arquivos do Brasil. O CONARQ pode indagar: Como
394 assim é projeto de governo? Quem o governo está ouvindo? A quem interessa a
395 aprovação desse projeto? Registra que o CONARQ não foi ouvido e nem consultado. E
396 quando o CONARQ se manifestou continuou a não ser ouvido. Domícia registra que as
397 informações trazidas por Maciel são importantes, na medida em que o colegiado de
398 posse dessas informações poderá deliberar sobre as problemáticas trazidas pelo
399 conselheiro Maciel. Por fim registra que todos os componentes da mesa do Debate

400 foram brilhantes em suas exposições. E se o Plenário deliberar novamente pelo
401 arquivamento, a luta continuará, sem medição de esforços e que é muito importante que
402 toda a comunidade arquivística apoie o CONARQ. O debate continua e os conselheiros
403 também parabenizam a mesa do Debate e consideram que o CONARQ tem que se
404 manter o posicionamento contrário ao PLS 146. Sugerem estratégias a serem
405 implementadas para mostrar ao governo, aos legisladores e à sociedade sobre os perigos
406 que o PLS apresenta. Em seguida a palavra é dada para alguns participantes do Debate
407 que também ressaltam que o CONARQ não faz parte da estrutura de governo e sim da
408 estrutura do Estado, ou seja, é um Conselho que está na estrutura do Ministério da
409 Justiça, mas não é de governo “a, b ou c”. Terminada as falas, a seção da manhã é
410 encerrada. A seção da tarde inicia, tendo como moderador de mesa do Debate, o
411 Arquivista e Professor da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) Welder
412 Antonio Silva da seção, que informa que devido ao avançado da hora irá compor
413 imediatamente a mesa. Neste sentido convida o membro da Câmara Técnica de
414 Documentos Eletrônicos do CONARQ (CTDE/CONARQ) e advogado José Henrique
415 Barbosa que falará sobre Assinatura e Certificação Digital: aspectos jurídicos e
416 tecnológicos, Daniel Flores Membro da CTDE que falará sobre Política e Plano de
417 Preservação Digital – aspectos gerais., o conselheiro e membro da CTDE do
418 CONARQ, Vanderlei Batista dos Santos que falará sobre Caminhos do PL7920 na
419 Câmara dos Deputados Federal e o conselheiro Wagner Ridolphi que falará sobre os
420 impactos do PL 7920 nas instituições arquivísticas e para os profissionais de arquivo. O
421 membro da CTDE José Henrique Jose Henrique Barbosa explicita a Medida provisória
422 2200-2/2001 e diz que os assuntos não se confundem. Que não se pode confundir
423 assinatura digital com certificação digital. Explica que a Certificação digital tem como
424 objetivo fazer com que nasça uma presunção legal de autoria de um determinado
425 documento, ou seja, se um determinado documento eletrônico concebido originalmente
426 em modo eletrônico, que nunca foi físico, já nasceu eletrônico. Ele é assinado
427 digitalmente com um certificado digital. Há uma presunção no Direito juris tantum
428 (presunção de veracidade), o autor daquele documento é quem o assinou digitalmente.
429 Destaca o art 1º que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
430 Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos
431 em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem
432 certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. Primeira
433 observação: A validade jurídica é uma regra do Código Civil que se refere somente a

434 “negócio jurídico” e não a documentos. As ICP Brasil tem 3 autoridades: certificadora,
435 autoridade raiz e autoridade registro. A autoridade raiz funciona como se fosse um
436 cartório, identifica a pessoa; autoridade certificadora, empresa de software que emite o
437 par de chaves; a autoridade C-raiz, é uma autarquia pública que fiscaliza a autoridade de
438 registro e a autoridade certificadora. Os artigos 6º e 7º ratificam que a certificação
439 digital não é fácil de ser falsificada. O art. 10 refere-se a “presunção de autoria”, ou seja,
440 certificação digital é para se comprovar autoria somente. Quanto ao PL de lei 7920,
441 foram feitas críticas no texto do PL. Diz que a regulamentação tem que ser feita pelo
442 Conarq, por que é orientação normativa, ou seja é regra de especificidade. Registra que
443 o PL mistura os conceitos: certificação digital, com conceitos de arquivos. A
444 certificação digital pode ser útil quanto a questão do termo. Quanto a autoria ninguém
445 irá questionar o documento. Em seguida, Welder passa a palavra para Daniel Flores que
446 registra que o projeto de Lei 7920 vende uma imagem de modernização, mas na verdade
447 é um projeto totalmente ultrapassado, equivocado e insustentável, uma vez que se
448 produz um documento em papel, digitaliza o documento e depois elimina o documento
449 em papel. Daniel explica toda a questão da insustentabilidade do PL e registra que o que
450 deveria estar sendo discutido é a produção de documentos natos digitais. Registra que a
451 digitalização produz uma representante digital que não vale como um original, pois não
452 tem autenticidade, mas somente autenticação. Registra que é impossível manter a
453 autenticidade em um processo de digitalização que é um processo que traz dois
454 componentes: identidade e integridade e no processo é possível manter a identidade, ou
455 seja, traz os metadados, mas não há condições de garantir a autenticidade. A
456 digitalização gera um documento meio autêntico e não tem a capacidade e ser fonte
457 prova. Registra que para se garantir uma perícia forense digital é preciso garantir
458 elementos intrínseco e extrínseco dos documentos. Caso se perca partes desses
459 elementos ao existe mais o documento arquivístico autêntico, só existe informação.
460 Daniel explica o conceito de autenticidade dos documentos a partir da Arquivologia e
461 da Diplomática. Registra que é preciso diferenciar o que é autenticidade e o que é
462 autenticação Autenticação, explicando o conceito de autenticidade: qualidade de um
463 documento ser exatamente aquele que foi produzido, não tendo sofrido alteração,
464 corrompimento e adulteração. A autenticidade é composta de identidade e integridade.
465 Identidade é o conjunto dos atributos de um documento arquivístico que o caracterizam
466 como único e o diferenciam de outros documentos arquivísticos (ex.: data, autor,
467 destinatário, assunto, número identificador, número de protocolo). Integridade é a

468 capacidade de um documento arquivístico transmitir exatamente a mensagem que levou
469 à sua produção (sem sofrer alterações de forma e conteúdo) de maneira a atingir seus
470 objetivos. Autenticação é a declaração de autenticidade de um documento arquivístico,
471 num determinado momento, resultante do acréscimo de um elemento ou da afirmação
472 por parte de uma pessoa investida de autoridade para tal. Registra que tirar foto de um
473 documento não garante a integridade. A autenticação é depende de uma pessoa. Reforça
474 que é preciso diferenciar o que é um documento autêntico e o que um documento
475 autenticado. E o fato de utilizar a certificação digital só garante para provar quem fez o
476 processo. A digitalização de um documento só se leva uma parte que é identidade, e não
477 traz a integridade. Falta de elementos de fixidez, elementos intrínsecos e extrínsecos que
478 a ciência da diplomática exige. Registra ser terminantemente contra um projeto que liga
479 digitalização com eliminação. A eliminação de documentos está relacionada a uma
480 política de gestão de documentos, ao processo de avaliação de documentos. Por fim
481 Daniel Flores registra que a digitalização na forma como está proposta no PL está muito
482 ultrapassada. A mensagem que o PL passa para as administrações é contínuem
483 produzem papel, gastem dinheiro público digitalizando, que não garante autenticidade e
484 integridade e, em seguida eliminando e incinerando, causando impacto ambiental.
485 Registra que moderno é produzir documentos arquivísticos natos digitais dentro de uma
486 cadeia de custódia e cadeia de preservação digital. Terminada a fala de Daniel, Welder
487 passa a palavra para o conselheiro Wagner Ridolphi que representa as associações de
488 arquivistas. Wagner diz que não vai se alongar, pois muitos pontos já abordados pelos
489 expositores anteriores. Fala sobre o “Blog Queima de Arquivos“ Informa que vai
490 destacar alguns pontos problemáticos do PL 7.920/2017, que se aprovado, O PL
491 7.920/2017 (PLS 146/2007), se aprovado, imputará sérios danos à sociedade brasileira
492 ao extinguir a função de "prova" dos documentos públicos. Suas justificativas, calcadas
493 na "redução de custos, aumento da transparência, aumento da acessibilidade à
494 informação, sustentabilidade ambiental, facilidade de manuseio e recuperação, e
495 redução de espaço físico para Arquivos" se tornam falácias quando analisadas sob os
496 preceitos da gestão de documentos, da preservação de longo prazo e preocupações
497 relativas à presunção de autenticidade dos documentos. O falso argumento "redução de
498 custos" e suas justificativas, proposto no PL 7.920/2017 de que a aprovação do PL
499 geraria uma economia de recursos. Tais justificativas não são verdadeiras, já que a
500 segurança dos documentos digitais e sua proteção em longo prazo vinculam-se à
501 disponibilização constante de somas consideráveis de recursos públicos para a

502 manutenção do ambiente tecnológico de produção, gestão, recuperação e preservação de
503 tais registros. Fala também sobre a luta das associações em relação ao PL 7.920/2017
504 (PLS 146/2007). Quanto ao que foi de que o governo quer a aprovação do PL, registra
505 uma atuação e postura “dúbia” do anterior presidente do CONARQ. Por fim Wagner
506 registra que o CONARQ tem que ter um posicionamento firme do CONARQ contra o
507 PL 7.920/2017 (PLS 146/2007) que apresenta graves ameaças à transparência pública, à
508 gestão e preservação dos documentos, bem como à preservação da memória. Wagner
509 faz um histórico dos cursos de arquivologia no Brasil, sobre a contratação de arquivistas
510 por concursos públicos. Terminada a fala do conselheiro Wagner Ridolphi, Welder
511 passa a palavra para o Conselheiro Wanderlei Batista do Santos para falar sobre os
512 caminhos do PL7920 na Câmara dos Deputados. Welder explicita que é importante se
513 entender o funcionamento de uma casa legislativa e os caminhos que um projeto de lei
514 percorre para se saber o momento certo de intervir e quais estratégias adotar.
515 Lembrando que não existe um só caminho. O conselheiro Vanderlei Batista inicia sua
516 apresentação registrando que não existe diferença entre a tramitação na Câmara dos
517 Deputados e no Senado Federal. Registra que tudo o que foi feito no Senado seja agora
518 desfeito na Câmara e que é muito importante deixar claro que: nenhuma ação é pouca,
519 mas todas as ações podem ser inúteis. De qualquer não se pode ficar passivo e tentar
520 tomar as medidas possíveis. Vanderlei apresenta e explica o passo a passo da tramitação
521 do PL 7920 na Câmara. Fala da tramitação do PL submetido a três comissões
522 permanentes: Ciência e Tecnologia, de Trabalho e de Constituição e Justiça. Registra
523 que dependendo de quem está à frente da Câmara a discussão pode levar anos e
524 nenhuma decisão seja tomada, mas por outro lado pode ser que tudo possa estar
525 resolvido e o projeto aprovado. Neste sentido registra que não é possível ter certeza
526 sobre quaisquer outros desdobramentos, ou seja, se vai ser mais rápido ou mais lento.
527 Tudo está totalmente relacionado com o viés político. Informa que em 2018 haverá uma
528 grande evasão de deputados por causa das eleições e neste sentido há mudanças nas
529 comissões, na mesa, muda tudo e desta forma, se o PL 7920 não esteja aprovado até
530 maio ou junho de 2018, ficará paralisado por anos. Registra que é muito complicado
531 palpitar sobre tramitação de projetos. Vanderlei registra que em sua opinião não há mais
532 nada a se fazer. Considera que já se fez o que devia ter sido feito, entretanto registra que
533 se pode fazer links com o que já foi feito. Registra que o facebook não é veículo para se
534 compartilhar e divulgar ações. Ressalta que os deputados não olham facebook e nem
535 leem emails, no máximo, seus assessores. Sugere algumas estratégias que podem ser

536 adotadas para difundir a posição do CONARQ como, por exemplo, colaboração nas
537 discussões técnicas nas mais diversas frentes como na Câmara dos Deputados, nos
538 Arquivos Estaduais, representantes formais de instituições interessadas. Registra que
539 sente falta da presença das universidades com cursos de Arquivologia nessas discussões
540 e considera esta ausência muito ruim. Registra ainda que é importante o contato e a
541 sensibilização de parlamentares. Registra que é importante procurar o parlamentar de
542 seu estado e levar o pleito e efetivar um contato e sensibilização da Comissão de
543 Cultura. Vanderlei considera importante fazer contato com a Comissão de Cultura. Fala
544 sobre o tema “que disciplina a atividade de "lobby" e a atuação dos grupos de pressão
545 ou de interesse e assemelhados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração
546 Pública Federal”. Registra que o CONARQ deve ter uma área de lobby e que não tem
547 como ficar refém de seu presidente. Apresenta caminhos para que o CONARQ tenha
548 participação em outros canais e ferramentais que a Câmara dos portais da Câmara, como
549 o *portal e- Democracia, Pauta participativa*. Vanderlei explica o funcionamento das
550 referidas ferramentas. Registra que é importante fazer campanhas de esclarecimento,
551 pois durante uma audiência pública constatou-se, mediante algumas falas, da seguinte
552 visão: de que os arquivistas estão com medo de perder o emprego, que existe uma
553 rejeição aos documentos eletrônicos, que se vai economizar muito dinheiro com a
554 digitalização e a eliminação dos documentos originais em papel. Por último, Registra
555 que a comunidade arquivística tem que estar junta, em um discurso uníssono, pois
556 argumentos diferentes são mais fáceis de derrubar. Welder agradece ao Vanderlei e
557 informa que vai fazer algumas considerações sobre a mesa da manhã e da tarde. Na sua
558 visão, vive-se um momento de insegurança, em função de três abordagens, a saber: uma
559 normativa que ficou clara na fala de José Henrique Barbosa e que por sua vez representa
560 uma insegurança técnica, abordada por Daniel Flores e uma insegurança
561 comportamental abordada por Vanderlei; desconhecimento da tramitação, política e
562 estratégica e também uma insegurança comportamental, a qual fica muito bem colocada
563 na fala do Wagner e na fala do Vanderlei; pois os profissionais da informação precisam
564 está mais preparados tecnicamente para esses novos conceitos, os quais, muitas vezes,
565 desconhecemos, e mesmo utilizando o seu valor legal, que para José Henrique, não
566 existiria esse valor jurídico, e que muitas vezes são conceitos que nós mesmos
567 utilizamos pra justificar as nossas questões e apresentar as nossos justificativas; o
568 desconhecimento da tramitação nas casas legislativas. Relembra o fato de alguns
569 ficarem festejando quando o senador Magno Malta, pediu “desculpas”, mas naquele

570 momento era inútil, sendo apenas um “bla bla” formalidade, demonstrando o nosso
571 desconhecimento político e estratégico de não ter um lobby, de não ter um grupo
572 formado para isso, de não trabalhar as nossas especificidades, e de muitas vezes
573 ficarmos em discussões mínimas e voltadas para o nosso umbigo, no sentido de nos
574 abrir e de unir forças e buscar cooperação. Registra que é preciso trabalhar essas
575 questões, no sentido de fazer essas três abordagens crescerem. Também concorda que o
576 “recado” foi dado por Maciel. Registra que é preciso trabalhar a abordagem normativa
577 atrelada a abordagem conceitual, pois é sabido que existem confusões dentro do
578 Parlamento, na Sociedade e também existem confusões conceituais no meio arquivístico
Diz que concorda com a fala do Vanderlei sobre a ausência das universidades de
Arquivologia e diz que ele como coordenador do fórum de ensino e pesquisa considera
que a área deixa a desejar, e registra que na próxima REPARQ levará a questão. Diz que
as universidades precisam ensinar aos futuros arquivistas a lidar com o ambiente digital,
em termos conceituais, em termos técnicos, aprender a conversar sobre isso com outros
profissionais, pois se não abraçarmos essa realidade, se negarmos essa realidade, vamos
ser deixados de lado. Welder registra que o conselheiro Maciel foi muito sincero,
quando trouxe para nós esse recado e registra que ele Welder gostaria muito que o
CONARQ mandasse o recado de volta, com a afirmação de que o CONARQ não é
órgão de governo, é sim um conselho de Estado, e o executivo federal é um dos
elementos que compõe esse conselho, como outros do executivo estadual, municipal,
judiciário, associações e universidades, e outros. O CONARQ não é um órgão de
governo, é um colegiado representativo e o executivo é só mais uma das cadeiras com
assento. Lembrar que esse não é um projeto do governo, é sim de um senador, não foi
assinado pelo executivo. Welder registra que espera que o CONARQ se posicione em
relação ao que foi trazido por Maciel. Registra que é preciso trabalhar medidas
preventivas em todos os sentidos e se preparar para esses novos caminhos que virão pela
frente. Registra como ele também trabalha em uma casa legislativa sabe que é um passo
de cada vez, e é sabido que, o que pode parecer uma vitória hoje, amanhã pode não vir a
ser, os caminhos mudam, às vezes lá na frente, o processo começa de novo; existem
momentos para cada coisa. Ratifica o que foi dito por Vanderlei que em 2018 virão as
eleições e se conseguirmos levar esta questão até maio ou junho de 2018, ganha-se
fôlego, porque, de fato, os deputados vão para os seus Estados em busca de votos, e nós
temos que entender que eles estão lá para fazer política, e nós temos que aprender a
fazer política também. Ratifica novamente com Vanderlei que é importante que o

CONARQ tenha um lobby, que os grupos sejam formados. Por último, pede que na Plenária de amanhã, o CONARQ, tenha a possibilidade de criar vários grupos de trabalho para buscar a imprensa, outros para buscar apoio da OAB, outros para buscar o apoio dos cursos universitários, inclusive, para encaminhar para a REPARQ moções e recomendações, ou seja, estabelecer vários grupos de trabalho no sentido de mobilização. Registra que é sabido que a “briga” vai ser difícil, sabemos disso, mas se promovermos a união será possível, pelo menos, brigar e tentar algo de positivo; mas se o discurso for para arquivar o projeto e não tem conversa, acho que não podemos simplesmente baixar a cabeça diante de um recado como esse. Em seguida Welder abre para outras manifestações. Após comentários e manifestações de conselheiros e participantes, a coordenadora do CONARQ, Domícia Gomes, parabeniza as mesas da parte da manhã e da tarde e informa que amanhã, na reunião plenária, os conselheiros já possuirão muitos subsídios para deliberação sobre o tema. A seção é encerrada.